



CENTRO SOCIAL S. SALVADOR

***Instituição Particular de Solidariedade Social ***

*Inscrição n.º 101/91 na Direcção Geral Seg Social - livro das Associações Solidariedade.Social *
*Estatutos publicados no Diário da República n.º 84, III série de 11/Abr/91

Nif 502 513 365

ACTA N.º 50

Aos vinte dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte horas, reuniu o Conselho Fiscal da Instituição Centro Social S. Salvador, na sua sede social, sita em Maiorca para análise da situação operacional e financeira da mesma, com a presença dos seus membros Maria Isabel Torres Bento Sousa, José António Carvalho Pinto Ferreira e Jose Eduardo Ramos Guerra, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 - Parecer sobre o Relatório, Balanço e Contas do Exercício de 2024

Foi, pelos membros feita uma apreciação geral do funcionamento da Instituição tendo sido unânime que a mesma, através da sua Direcção tem funcionado regularmente, com uma gestão criteriosa e prudente. Referiu-se também que em reuniões pontuais com os membros da Direcção, nomeadamente os srs, Presidente e Tesoureiro, se têm inteirado do andamento da actividade da Instituição, especialmente ao nível financeiro.

No seguimento da Ordem de Trabalhos, emitiram o seu parecer, que a seguir se transcreve.

I- Introdução

Tendo examinado o relatório e Contas da Direcção, elaboradas á data de 31 de Dezembro de 2024, verificámos que o Balanço evidencia um total de 676 664,66€, incluindo o valor de 614 687,60€, referente a capitais próprios, e nestes, um Resultado Líquido de 21.676,68 €, positivo

II -Responsabilidades

De acordo com a legislação em vigor e os estatutos, a elaboração do relatório e contas, são da responsabilidade da Direcção do Centro Social São Salvador, sendo que as demonstrações financeiras devem apresentar de forma verdadeira e apropriada a situação financeira da instituição, bem como os resultados das suas operações.

III – Parecer

Analisadas as contas, bem como, aleatoriamente os documentos que lhe serviram de suporte, verificámos, nomeadamente, que,

- a) Foi de uma forma geral cumprido o programa de acção aprovado em Assembleia Geral para o ano em apreço, em todos os níveis de actuação da acção da Direcção.
- b) Relativamente às contas, verificámos que as mesmas reflectem a situação financeira e patrimonial da Associação em todos os aspectos materialmente relevantes, estão em conformidade com os princípios contabilísticos em vigor e satisfazem as disposições legais e estatutárias aplicáveis.
- c) A nossa análise assenta nos documentos em arquivo na Instituição.
- d) Pelo exposto, somos de parecer que seja aprovado o Relatório de Gestão, Balanço e Contas apresentados pela Direcção, expressando desde já o nosso reconhecimento pela disponibilidade e colaboração demonstrada ao longo do exercício económico findo.

Encerraram a sessão pelas vinte e duas horas, que para constar se lavrou a presente acta que depois de aprovada vai ser assinada pelos seus membros.



CENTRO SOCIAL S. SALVADOR

***Instituição Particular de Solidariedade Social ***

*Inscrição n.º 101/91 na Direcção Geral Seg Social - livro das Associações Solidariedade.Social *

*Estatutos publicados no Diário da Republica n.º 84, III série de 11/Abr/91

Nif 502 513 365

Arbádo de João Soares
1-1-11
Quem

Tlf. 233 939 398 – mail: centro_saosalvador@sapo.pt

Rua do Portão Verde nº 5 – 3090-468 Maiorca



CENTRO SOCIAL S. SALVADOR

***Instituição Particular de Solidariedade Social ***

*Inscrição n.º.101/91 na Direcção Geral Seg Social - livro das Associações Solidariedade.Social *

*Estatutos publicados no Diário da Republica n.º.84, III série de 11/Abr/91

Nif 502 513 365
